

OURO FINO SAÚDE ANIMAL PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia aberta de capital autorizado
CNPJ/MF nº 20.258.278/0001-70
NIRE 35.300.465.415

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE JANEIRO DE 2017

Data, Hora e Local: Realizada em 23 de janeiro de 2017, às 11:00 horas, na sede social da Ouro Fino Saúde Animal Participações S.A. ("**Companhia**"), localizada na cidade de Cravinhos, Estado de São Paulo, na Rodovia Anhanguera, SP 330, KM 298, Bloco C, 2º andar, Sala CCS 210, Distrito Industrial, CEP 14140-000.

Presença: Presentes acionistas da Companhia representando 74,93% (setenta e quatro vírgula noventa e três por cento) do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, ficando dessa forma constatada a existência de quórum legal para realização da assembleia.

Convocação: A convocação foi realizada de acordo com o artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das S.A.**"), e artigo 12 do Estatuto Social da Companhia, com editais de convocação publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em suas edições de 23, 24 e 27 de dezembro de 2016, nas páginas 20, 7 e 13, respectivamente, e no jornal Valor Econômico, em suas edições de 23, 24 e 27 de dezembro de 2016, nas páginas B11, B7 e B3, respectivamente. Foram divulgados ao mercado, eletronicamente, os documentos exigidos pelas Instruções CVM nº 565/2015 e 481/2009.

Mesa: Presidente: Sr. Kleber César Silveira Gomes; e Secretário: Sr. Fernando Fabretti.

Ordem do dia: Discutir e deliberar sobre **(i)** a aprovação do Programa de Recompra de Ações de Emissão da Companhia ("**Programa de Recompra**") para aquisição de ações de sua própria emissão, nos termos aprovados pelo Conselho de Administração da Companhia em 22 de dezembro de 2016; **(ii)** a aprovação da alteração do *caput* do art. 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o aumento do capital social, no montante de R\$ 217.717,50 (duzentos e dezessete mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos), e respectiva emissão de 6.699 (seis mil e seiscentas e noventa e nove) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ocorridos em 12 de julho de 2016, conforme ata da reunião do Conselho de Administração da mesma data, em razão do exercício de opções de compra de ações pelo beneficiário Luciano Arantes Barros no âmbito do Plano de Outorga de Opção de Compra de Ações da Companhia; **(iii)** a retificação do nome de Conselheiro Fiscal eleito na Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em 29 de abril de 2016 que, por um erro, constou como sendo "João Paulo Marques Netto", quando na verdade deveria ter constado "José Paulo Marques Netto"; e **(iv)** a autorização para a Diretoria praticar os atos necessários para a implementação das deliberações anteriores, caso sejam aprovadas pelos acionistas da Companhia.

Deliberações: Inicialmente, os acionistas presentes foram informados que protestos, questionamentos e requerimentos dissidentes sobre as matérias a serem deliberadas deveriam ser apresentados, por escrito, à Mesa, na forma prescrita no artigo 130, § 1º, alínea "a", da Lei das S.A. Depois de prestados os esclarecimentos necessários, os acionistas presentes dispensaram a leitura do Edital de Convocação e da Proposta da Administração referentes à presente Assembleia Geral, considerando sua ampla divulgação, e autorizaram a lavratura da

presente ata sob a forma de sumário e sua publicação com omissão da assinatura dos acionistas, nos termos do Artigo 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei das S.A. Em seguida, os acionistas presentes decidiram:

- (i) aprovar, por unanimidade de votos dos presentes, com 40.423.012 votos a favor, 0 abstenções e 0 votos contra, o Programa de Recompra, o qual integra a presente ata como **Anexo I**, nos termos da Proposta da Administração disponibilizada aos acionistas da Companhia em 23 de dezembro de 2016 e conforme deliberação do Conselho de Administração havida em 22 de dezembro de 2016;
- (ii) aprovar, por unanimidade de votos dos presentes, com 40.423.012 votos a favor, 0 abstenções e 0 votos contra, a alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o novo valor do capital social e o número de ações em que ele está dividido em decorrência do aumento do capital social da Companhia, no montante de R\$ 217.717,50 (duzentos e dezessete mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos), e respectiva emissão de 6.699 (seis mil e seiscentas e noventa e nove) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ocorridos em 12 de julho de 2016, conforme ata da reunião do Conselho de Administração da mesma data, em razão do exercício de opções de compra de ações pelo beneficiário Luciano Arantes Barros no âmbito do Plano de Outorga de Opção de Compra de Ações da Companhia, passando ele a ter a seguinte nova redação:

“Artigo 5º: O capital social da Companhia é de R\$ R\$299.106.630,02 (duzentos e noventa e nove milhões, cento e seis mil, seiscentos e trinta reais e dois centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 53.949.006 (cinquenta e três milhões, novecentas e quarenta e nove mil e seis) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.”

- (iii) aprovar, por unanimidade de votos dos presentes, com 40.423.012 votos a favor, 0 abstenções e 0 votos contra, a retificação do nome de Conselheiro Fiscal eleito na Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em 29 de abril de 2016 que, por um erro, constou como sendo “João Paulo Marques Netto”, quando na verdade deveria ter constado “José Paulo Marques Netto”; e
- (iv) por unanimidade de votos dos presentes, com 40.423.012 votos a favor, 0 abstenções e 0 votos contra, autorizar a Diretoria a praticar os atos necessários para a implementação das deliberações anteriores, nos termos da Proposta da Administração disponibilizada aos acionistas da Companhia em 23 de dezembro de 2016.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, a palavra foi oferecida a todos que dela quisessem fazer uso e, ninguém se manifestando, a assembleia foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida e, estando em conformidade, foi assinada por todos os presentes. **Mesa:** Kleber César Silveira Gomes - Presidente; Fernando Fabretti - Secretário. **Acionistas Presentes:** Jardel Massari; Norival Bonamichi; JAMAC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA – ME; Fernando Fabretti, JPMORGAN BRAZIL INVESTMENT TRUST PLC; JPMORGAN FUNDS; JPMORGAN BRAZIL EQUITY MASTER INVESTMENT TRUST; COMMONWEALTH OF PENNSYLVANIA PUBLIC SCHOOL EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM; GMO EMERGING MARKETS EQUITY FUND, A SUB FUND OF GMO FUNDS PLC; MEMORIAL SLOAN KETTERING CANCER CENTER; MONDRIAN EMERGING MARKETS SMALL CAP EQUITY FUND, L.P.; OLD WESTBURY SMALL & MID CAP

FUND; THE GMO EMERGING MARKETS FUND; THE HARTFORD GLOBAL REAL ASSET FUND; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE OF NIKKO BRAZIL EQUITY MOTHER FUND; VOYA MULTI-MANAGER EMERGING MARKETS EQUITY FUND.

A presente ata é cópia fiel da ata lavrada no próprio livro.

Cravinhos, 23 de janeiro de 2017.

Kleber Cesar Silveira Gomes

Presidente da Mesa

Fernando Fabretti

Secretário da Mesa

Artigo 20-B da Instrução CVM 481 (Anexo 20-B Negociação de Ações de Própria Emissão)

1. Justificar pormenorizadamente o objetivo e os efeitos econômicos esperados da operação;

O Programa de Recompra de Ações de Emissão da Companhia (“**Programa de Recompra**”), aprovado em reunião do Conselho de Administração realizada em 22 de dezembro de 2016, tem por objetivo a aquisição de até 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, sem redução do capital social, para serem mantidas em tesouraria, visando à maximização da geração de valor aos acionistas, e, eventualmente, serem utilizadas para atender ao Plano de Outorga de Opção de Compra de Ações aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de acionistas da Companhia realizada em 30 de dezembro de 2014, podendo, ainda, serem canceladas ou alienadas.

2. Informar as quantidades de ações (i) em circulação e (ii) já mantidas em tesouraria;

Nesta data, a Companhia (i) possui 23.795.255 (vinte e três milhões setecentas e noventa e cinco mil e duzentas e cinquenta e cinco) ações em circulação no mercado, conforme definição do § 3º, inciso I, do artigo 8º da Instrução CVM 567 de 17 de setembro de 2015; e (ii) não possui ações em tesouraria.

3. Informar a quantidade de ações que poderão ser adquiridas ou alienadas;

A Companhia poderá adquirir até 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) ações ordinárias de sua própria emissão, representativas de cerca de 6,3% (seis vírgula três por cento) das ações em circulação no mercado, negociadas na BM&FBOVESPA sob o Código de Negociação “OFSA3.SA”.

4. Descrever as principais características dos instrumentos derivativos que a companhia vier a utilizar, se houver;

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não utilizará instrumentos derivativos no âmbito do Programa de Recompra.

5. Descrever, se houver, eventuais acordos ou orientações de voto existentes entre a companhia e a contraparte das operações;

Não aplicável, uma vez que a Companhia realizará as operações na BM&FBOVESPA, não havendo conhecimento de quem serão as contrapartes nas operações.

6. Na hipótese de operações cursadas fora de mercados organizados de valores mobiliários, informar:

a. o preço máximo (mínimo) pelo qual as ações serão adquiridas (alienadas);

Não aplicável, pois as operações de aquisição serão realizadas na BM&FBOVESPA, a preços de mercado.

b. se for o caso, as razões que justificam a realização da operação a preços mais de 10% (dez por cento) superiores, no caso de aquisição, ou mais de 10% (dez por cento) inferiores, no caso de alienação, à média da cotação, ponderada pelo volume, nos 10 (dez) pregões anteriores;

Não aplicável, pois as operações de aquisição serão realizadas na BM&FBOVESPA, a preços de mercado.

7. Informar, se houver, os impactos que a negociação terá sobre a composição do controle acionário ou da estrutura administrativa da sociedade;

Não aplicável, pois a Companhia não prevê impactos decorrentes das negociações no âmbito do Plano de Recompra sobre a composição do controle acionário ou a estrutura administrativa da Companhia.

8. Identificar as contrapartes, se conhecidas, e, em se tratando de parte relacionada à companhia, tal como definida pelas regras contábeis que tratam desse assunto, fornecer ainda as informações exigidas pelo art. 8º desta Instrução;

Não aplicável, pois as operações de aquisição serão realizadas na BM&FBOVESPA, não havendo conhecimento de quem serão as contrapartes nas operações.

9. Indicar a destinação dos recursos auferidos, se for o caso;

Não aplicável, tendo em vista que Companhia não auferirá recursos, uma vez que as ações adquiridas serão mantidas em tesouraria para atender a eventual exercício no âmbito do Plano de Outorga de Opção de Compra de Ações, conforme aprovado em assembleia geral extraordinária de acionistas da Companhia realizada em 30 de dezembro de 2014, podendo, ainda, serem alienadas ou canceladas.

10. Indicar o prazo máximo para a liquidação das operações autorizadas;

As aquisições objeto do Programa de Recompra poderão ser feitas no prazo de até 1 (um) ano, com início em 24 de janeiro de 2017 e término em 23 de janeiro de 2018, cabendo à Diretoria da Companhia decidir o interesse, o momento e a quantidade de ações a serem adquiridas, seja em uma única operação ou em uma série de operações, respeitando os limites e regras previstos na legislação e regulamentação aplicáveis.

11. Identificar instituições que atuarão como intermediárias, se houver;

As operações de aquisição serão realizadas no pregão da BM&FBOVESPA, com a intermediação das seguintes instituições financeiras: (i) Itaú Corretora de Valores S/A, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 61.194.353/0001-64; (ii) Bradesco S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, com sede na Av. Paulista, 1.450, 7º andar, Bela Vista, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 61.855.045/0001-32; (iii) XP Investimentos CCTVM S.A., com sede na Pr. Botafogo, 501 - SALA 601 - A1, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0001-04; (iv) Santander Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A., com sede na Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 2235 - 24º andar, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 51.014.223/0001-49; e/ou (v) BB

DTVM Gestão de Recursos S.A., com sede na praça XV de Novembro, nº 20, sala 201, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 30.822.936/0001-69.

12. Especificar os recursos disponíveis a serem utilizados, na forma do art. 7º, § 1º, da Instrução CVM nº 567, de 17 de setembro de 2015.

A aquisição de ações no âmbito do Programa de Recompra ocorrerá mediante aplicação de recursos disponíveis oriundos das contas de Reserva de Lucros e Reserva de Capital que, conforme Demonstrações Financeiras Intermediárias com data base de 30.09.2016, dispunham de R\$ 63.849.000,00 (sessenta e três milhões e oitocentos e quarenta e nove mil reais), sendo que a efetiva recompra das ações dependerá da existência de recursos disponíveis no momento da operação, de modo a anteder o disposto na Instrução CVM nº 567/15.

13. Especificar as razões pelas quais os membros do conselho de administração se sentem confortáveis de que a recompra de ações não prejudicará o cumprimento das obrigações assumidas com credores nem o pagamento de dividendos obrigatórios, fixos ou mínimos.

O montante a ser empregado na recompra do total de 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) ações, equivalente a R\$ 51.060.000,00 (cinquenta e um milhões e sessenta mil reais) com base em um valor médio da ação dos últimos 50 (cinquenta) pregões, correspondente a R\$ 34,04 (trinta e quatro reais e quatro centavos), representava cerca de 80% (oitenta por cento) da soma da Reserva de Lucros e da Reserva de Capital da Companhia em 30.09.2016.

Nesse sentido, os membros do Conselho de Administração se sentem confortáveis de que a recompra de ações da Companhia não prejudicará o cumprimento das obrigações assumidas com credores nem o pagamento de dividendos obrigatórios, já que ela sequer consumirá a Reserva de Lucros e a Reserva de Capital da Companhia existente em 30.09.2016. Ademais, os membros do Conselho de Administração também avaliam a situação financeira da Companhia de forma favorável.

* * *